



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) C/C DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020

A Secretaria Municipal de Cultura de Papagaios/MG com apoio da Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021 e Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, torna público o presente edital de Chamamento Público para agentes, trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais residentes e/ou sediados no Município de Papagaios/MG, para apresentação de projetos artísticos a serem subsidiados com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 e executados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Este Edital será utilizado cumulativamente para formação do Cadastro Municipal de Cultura e seleção dos beneficiários.

1- DO DIREITO

1.1 - O inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 prevê apoio à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais durante o período de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

1.2 - Nos termos da Lei Federal n.14.017/2020 é competência do Município estabelecer os critérios para destinação dos recursos recebidos.

2. JUSTIFICATIVA

Publicado no Quadro de Avisos
afixado no hall da prefeitura em
13/09/2021 nos termos da Lei
Municipal de n.º 1.190/2005.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PAPAGAIOS - P. VASCONCELOS

AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - PABX (37)3274-1260 - VASCO LOPES - CEP 35669-000

RG: MG. 10.404.839

Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 Em função da necessidade do isolamento social provocado pela COVID-19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas. O poder público entende que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Diante da necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, a presente chamada pública busca:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do Município de Papagaios/MG;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções artísticas locais;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas do público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura local a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os cidadãos a enfrentar o momento de pandemia, em especial, atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste chamamento público a seleção de até **01 (UM) PROJETO** por proponente, relacionado às mais diversas linguagens artísticas. O projeto, conforme modelo do anexo I a ser preenchidos pelo interessado, deverá ser apresentado no ato da inscrição, juntamente com o cadastro e dispositivo de armazenamento móvel (**PEN DRIVE**) contendo a apresentação do trabalho artístico conforme abaixo:

A- Duração de no mínimo **2 (DOIS)** minutos e no máximo **5 (CINCO)** minutos;

B- Gravados em resolução **HD na HORIZONTAL** (tela cheia); resolução mínima 720p (1280 x 720),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS


- C) As apresentações deverão primar pela qualidade audiovisual.
- D) Não serão as aceitas inscrições que, no ato das mesmas, as gravações em pen drive apresentarem problemas de áudio e imagem, e se não estiverem gravados na horizontal e em tela cheia.
- D) Não serão permitidas propagandas de qualquer tipo ou merchandisings com imagem de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.
- E) Será eliminado o projeto que apresentar palavras, expressões ou gestual que estimulem o preconceito racial, de gênero ou religioso; que utilizar expressões verbais ou gestuais ofensivos, grosseiros, obscenos, de baixo calão ou que ferirem o pudor, a moral e os bons costumes.

3.2. A inscrição neste Chamamento Público implica na cessão e autorização automática à Prefeitura Municipal de Papagaios para difundir e/ou publicar imagens caso o projeto seja selecionado, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais.

3.3. Ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, em casos de duplas e/ou grupos proponentes, o valor da premiação será uma única conforme descrito no quadro do item 9 deste edital.

3.4. A divulgação dos projetos contemplados acontecerá no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Papagaios, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.190/2005 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Papagaios - endereço: www.papagaios.mg.gov.br, conforme cronograma descrito no item deste edital.

3.5. A lista dos projetos premiados ficará disponível no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Papagaios, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1190/2005 e os projetos serão divulgados no canal da prefeitura: [youtube.com/prefeituramunicipaldepapagaios](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldepapagaios)


Nélia Lucia Valadare
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6. Os projetos entregues serão analisados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Operacionalização e Aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc que verificará a concordância com o objeto deste edital.

4. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1. Todas as publicações e intimações deste chamamento público serão feitas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Papagaios, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.190/2005 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Papagaios - endereço: www.papagaios.mg.gov.br

5. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os candidatos não inscritos no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA poderão efetuar o cadastramento no ato da inscrição para este chamamento público.

5.2. Os projetos poderão ser apresentados por:

a) agentes trabalhadores e trabalhadoras, maiores que 18 anos, do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, grupos ou coletivos culturais residentes e/ou sediados no Município Papagaios/MG, que estejam impossibilitados de exercer suas atividades artísticas e que tenham como única renda o trabalho artístico,

5.3. compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura, as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

5.4. compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias;
- i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;


Nélia Lucena Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual;
- s) ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- w) espaços de apresentação musical;
- v) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- z) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14017/2020.

5.5. Os agentes trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais deverão comprovar experiência prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no setor artístico cultural papagaiense, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, e na realização, com efetividade, de atividades culturais que guardem coerência e proporção com o projeto apresentado, conforme documentação exigida no item 7 deste edital.

5.6. Compreendem-se como grupos e coletivos culturais:

- a) Grupos Culturais: conjunto de pessoas que têm ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, existentes há no mínimo dois anos;
- b) Coletivos culturais: agrupamento de, no mínimo 03 (três) pessoas, com objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não existentes há no mínimo dois anos.

5.7. Pessoas físicas podem apresentar propostas como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

5.7.1 Para efeito de validação da inscrição de grupos e coletivos culturais representados por pessoas físicas, é obrigatória a apresentação de **CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA** do grupo ou coletivo cultural, conforme modelo do anexo II deste edital.

5.8 - Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar:

- a) Servidores públicos efetivos, agentes políticos, e/ou contratados e da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG.
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do Município de Papagaios/ MG;
- c) Componentes do Comitê Gestor designados para avaliar e selecionar os projetos inscritos neste edital.
- d) Instituições mantidas pelo poder público.

6. DA PREMIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão premiados 58 (cinquenta e oito) projetos **INÉDITOS** selecionados pelo **COMITÊ GESTOR** da Lei Aldir Blanc conforme os critérios e valor de pontuação seguintes:

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
Projeto com capacidade de fomentar e disseminar	Satisfatório – 20 Parcialmente satisfatório - 15 Insatisfatório- 5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cultura no cenário cultural municipal.		
Criatividade.	Satisfatório – 15 Parcialmente satisfatório - 10 Insatisfatório- 5	
Originalidade.	Satisfatório – 15 Parcialmente satisfatório - 10 Insatisfatório- 5	

6.2 . As propostas avaliadas serão classificadas a partir das seguintes terminologias:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Desclassificado	Projeto que descumpriu alguma das regras do presente Edital.
Reprovado	Projeto avaliado que obteve nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.
Aprovado	Projeto avaliado que obteve nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3. Serão desclassificados os projetos que não atenderem as especificações deste edital.

6.4. O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Papagaios (www.papagaios.mg.gov.br).

6.5. Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

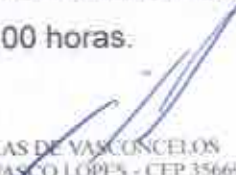
A- Maior idade do proponente comprovada em documento de identidade;

B- Maior quantidade de filhos do proponente comprovada mediante certidão de nascimento dos mesmos.

7. DAS INSCRIÇÕES /CADASTROS

7.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma presencial.

7.2. Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Dona Joaquina do Pompêu, 64, Centro, Papagaios /MG do dia 04 /10/2021 até o dia 08 /10/2021 de 12:00 às 17:00 horas.


Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições/cadastros.

7.4. Não será efetuada a inscrição/cadastro sem a documentação exigida neste edital.

7.5. Os projetos deverão ser entregues em envelopes devidamente identificados com nome completo do proponente escrito em letra de forma maiúscula.

7.6. Os documentos necessários para inscrição/cadastros deverão ser apresentados em envelope sendo:

Para pessoa jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizado, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente e compatível com o objeto deste edital;

b) Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da empresa e CPF;

c) Comprovante de endereço da empresa;

d) Cópia do contrato de locação do imóvel (quando for o caso);

e) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

g) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual (MEI), o contrato social ou estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual-(CCMEI);

h) Comprovante de atuação na área cultural: dossiê de no máximo 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, no respectivo setor artístico-cultural, que contenha clippings, reportagens, publicações, materiais impressos ou declaração de capacitação emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com referência ao proponente.

e) Cópia legível do cartão de conta bancária em nome do Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Para pessoa física:

- a) Comprovante de atuação na área cultural: dossiê de no máximo 2 (duas) páginas, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano, anterior a publicação da Lei nº 14.017/2020, no respectivo setor artístico-cultural, que contenha reportagens, publicações, materiais impressos ou declaração de capacitação emitida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com referência ao proponente.
- b) Cópia legível do RG e CPF do proponente (documento original ou cópia autenticada);
- c) Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel que comprove sua residência em Papagaios /MG. Caso o proponente não possua comprovante de domicílio em seu nome próprio, este deverá apresentar também a cópia do documento de identidade e declaração do titular da residência na qual reside.
- e) Cópia legível do cartão de conta bancária em nome do Proponente.

7.7. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Papagaios de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental.

7.8. É de inteira responsabilidade do interessado a entrega da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

7.9. A entrega do envelope é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do item 8 deste edital.

7.10. A execução e gastos advindos do projeto é de inteira responsabilidade do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.11. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no item 8 deste edital o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Período de inscrição / cadastros e entrega dos projetos.	De 04-10-2021 a 08-10-2021
Publicação dos projetos selecionadas.	22-10-2021
Período de impugnação.	25-10-2021
Homologação dos resultados.	29-10-2021
Pagamento da premiação.	22-11-2021

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Nº DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO	TIPO	CAMPO DE ATUAÇÃO	TOTAL
58	R\$508,935	Individual	Diversos	R\$29.518,23

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste chamamento público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.20.13.392.02047.2099.3.3.90.31.00, fonte: 2.62, ficha 914.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os proponentes selecionados no presente chamamento público cederão e autorizarão automaticamente à Prefeitura Municipal de papagaios e a Secretaria Municipal de Cultura com apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Papagaios para difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais, a partir da postagem inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta/projeto não violam nenhum direito de uso de imagem (anexo III), ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos.

11.3 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais, que venham incidir sobre a proposta/projeto apresentado, inclusive ECAD e relacionado a obrigações trabalhistas, previdenciárias e direitos autorais.

11.4 A Prefeitura Municipal de Papagaios não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução do projeto. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s) será de responsabilidade do proponente, sendo sua também a responsabilidade pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais, inclusive ECAD.

11.5. Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.6. Toda informação referente à realização deste chamamento público será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Papagaios, através da Secretaria Municipal de Cultura com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser solicitada através do e-mail: semec@papagaios.mg.gov.br.

11.7. Os casos omissos ou duvidosos no presente edital serão resolvidos pelo Município de Papagaios/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura ou Secretaria de Educação, não cabendo recursos contra as decisões.

11.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Papagaios, 13 de setembro de 2021.


Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal


Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS /MG

ANEXO I

PROPOSTA/PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2021

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO PROPONENTE: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

E-MAIL PARA CONTATO _____

Nome da proposta/projeto: _____

Objeto

Apresentação de trabalho artístico na modalidade:

___ **Música**

___ **Artes plásticas:** esculturas em pedra ardósia, madeira, cerâmica e metal,

___ **Tecidos:** bordados, crochês, patchwork e tricô,

___ **Danças/ Capoeira**

___ **Fotografias**

___ **Cultura Alimentar e Gastronomia:** Biscoiteiros, doceiros, boleiros, queijeiros, produção artesanal de farinhas (farinha de mandioca, fécula, farinha de milho, etc), produção de bebidas artesanais (licor, cachaças, cervejas, etc);

___ **Pinturas:** telas, grafites, texturas, pátina, tecido;

___ **Artes Diversas:** tatuagens, penteados, maquiagens e artes em biscuit.

___ **Outros** (ESPECIFICAR ABAIXO)-

Justificativa do Projeto/Proposta:

A cidade de Papagaios é culturalmente ativa, com constante programação em eventos ações que fomentam a atuação e a produção cultural local. Conta com diversos espaços públicos e privados equipados, fechados por medidas para enfrentamento emergencial de saúde pública. Com essa premiação, auxiliará muito os profissionais e toda a cadeia produtiva cultural da cidade, visto que os setores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

culturais e criativos foram os mais afetados pela Pandemia Covid19 cuja normalidade não acontecerá tão breve.

Atividade desenvolvida

Apresentação de trabalho artístico na modalidade:

Música

Artes plásticas: esculturas em pedra ardósia, madeira, cerâmica e metal,

Tecidos: bordados, crochês, patchwork e tricô;

Danças/ Capoeira

Fotografias

Cultura Alimentar e Gastronomia: Biscoiteiros, doceiros, boleiros, queijeiros, produção artesanal de farinhas (farinha de mandioca, fécula, farinha de milho, etc), produção de bebidas artesanais (licor, cachaças, cervejas, etc);

Pinturas: telas, grafites, texturas, pátina, tecidos;

Artes Diversas: tatuagens, penteados, maquiagens e artes em biscuit.

Outros(ESPECIFICAR ABAIXO)-

Público alvo

População de Papagaios

Papagaios, 13 de setembro de 2021.

Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 001/2021 LEI ALDIR BLANC

ANEXO II

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

(Para pessoa física responsável por grupo ou coletivo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu _____ (nome completo), RG
_____, CPF _____, _____ (estado civil)
_____, nacionalidade _____, residente e domiciliado na Rua
_____ nº _____, no município de _____:

- sou responsável pelo _____ (nome do grupo ou coletivo cultural), conforme informações apresentadas no formulário de cadastro;
- estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo referente ao objeto do edital nº 001/2021 em conformidade com as regras estabelecidas;
- possuo anuência dos demais membros do _____ (grupo ou coletivo cultural) para ser o único responsável por solicitar inscrever o projeto referente aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram cientes através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome (responsável) e CPF

Anuentes: (todos os participantes do grupo ou coletivo cultural devem assinar)

_____ (nome e CPF)

_____ (nome e CPF)

_____ (nome e CPF)

Néia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

_____ (nome e CPF)
_____ (nome e CPF)
_____ (nome e CPF)
_____ (nome e CPF)

Mélio Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL 001/2021 LEI ALDIR BLANC

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através do presente, o profissional ou pessoa jurídica _____ CPF _____
ou CNPJ nº _____ residente ou domiciliada na

_____ vem solicitar na condição de responsável pelo projeto _____ inscrito no Edital de Chamamento Público _____ para seleção de até 01 (um) projeto por proponente, relacionado a _____ reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2021, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos do projeto apresentado;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderão ser realizadas em eventos e na mídia em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Papagaios, ____ / ____ / ____

Mélio Lucas Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico